



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1** Contratação de empresa especializada em serviços de entretenimento educativo e apresentação para alunos da rede de ensino fundamental.

**1.2 DA RELAÇÃO DE ITENS – VALORES DE REFERÊNCIA**

Quatro (04) apresentações, sendo duas (02) no período matutino e duas (02) no período vespertino – envolvendo todos os alunos da Rede Municipal de Ensino (crianças), desde a Creche até os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (5ºs Anos). # Apresentações com turma do Chaves, Super Heróis (Homem Aranha, Batman, Super Man e pantera Negra) além do Sítio do Pica Pau Amarelo, Galinha Pintadinha e Galo Carijó), envolvendo SOM, CENÁRIO, ILUMINAÇÃO, PAINEL de LÉD e EFEITOS ESPECIAIS.	R\$ 7.950,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------

**2. JUSTIFICATIVA**

Necessário a contratação de empresa especializada para desenvolvimentos de atividades educativas e de entretenimento para alunos da rede de ensino municipal

**3. DO LOCAL DE ENTREGA**

Centro de Convivência Elvira Cazella Roman no dia 09 de outubro de 2024, durante o dia todo.

**4. PRAZO DE ENTREGA E FORMA EXECUÇÃO**

O objeto deste Contrato deverá ser fornecido no dia 09/10/2024 no Centro de Convivência Elvira Cazella Roman, sendo duas (02) apresentações no período matutino e duas (02) apresentações no período vespertino.

**5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

## **6. GARANTIA**

A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do serviço em conformidade, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos produtos para execução dos serviços e, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de recipientes, pilhas e baterias, etc...

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*

---



8.1. Fica designado o Servidor Dilmar Antonio Mozzer, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9. DO REAJUSTE**

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA  
05.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
10 - EDUCAÇÃO PARA TODOS 97.370,59 12.361 - Educação / Ensino Fundamental  
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
35 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1001.0001 - RECURSOS DE IMPOSTOS - 25% EDUCAÇÃO

Vargem Bonita, 07 de outubro de 2024.

**DILMAR ANTONIO MOZZER**  
**Secretário de Educação, Cultura e Esportes**